



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

**LEI Nº 025/2005**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$.52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

12:00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
12:01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
092720004.2.001 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência  
31900500 – Outros Benefícios Previdenciários  
Fonte de Recursos: 02040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$. 52.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

12:00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
12:01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
092720004.2.001 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência  
33903000 – Material de Consumo R\$. 18.000,00  
33903500 – Serviços de Consultoria R\$. 8.000,00  
33903600 – Outros serviços de terceiros P. Física R\$. 8.000,00  
33903900 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica R\$. 18.000,00  
Fonte de Recursos: 02040 – Regime Próprio de Previdência Social

TOTAL DA FONTE DE RECURSO R\$. 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2005.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito